



Ao Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento de 2026 da Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei atende ao Ofício nº 18/2026/DF, objeto do Protocolo nº 59.257/2026, e destina-se ao pagamento da Requisição de Pequeno Valor, referente a diferenças de horas extras decorrentes da revisão do divisor utilizado no cálculo.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, de modo a não comprometer os saldos disponíveis.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Araraquara, contendo o detalhamento da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes à matéria.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar, com a maior brevidade possível, a adequada execução orçamentária dos recursos, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Por fim, considerando a necessidade de viabilizar, em tempo oportuno, a utilização dos recursos ora mencionados, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Araraquara, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV), e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Araraquara, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para o pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV), conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.22	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA		
01.22.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0022	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0022.1	Projeto		
28.846.0022.0.001	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.22	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA		
01.22.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
01	LEGISLATIVA		
01.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.122.0023	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.122.0023.2	Atividade		
01.122.0023.2.154	Manutenção das Atividades de Suporte Administrativo e Legislativo	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de



Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de outubro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5747-D50C-6AFD-5ED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 19/10/2026 15:01:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5747-D50C-6AFD-5ED6>

DECLARAÇÃO TÉCNICA**ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Processo administrativo	Protocolo nº 59.257/2026 – Ofício nº 18/2026/DF
Órgão/unidade interessada	Câmara Municipal de Araraquara – 22 / 22.001
Objeto	Crédito adicional especial de R\$ 15.000,00 para pagamento de RPV.

A DIRETORIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, para instrução do projeto de lei referente ao Ofício nº 18/2026/DF da Câmara Municipal, apresenta os elementos orçamentários e fiscais abaixo, em atendimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

I - Descrição da dotação orçamentária a ser criada

01	PODER LEGISLATIVO	
22	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	
22.001	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0022	Encargos Especiais	
28.846.0022.0	Operações Especiais	
28.846.0022.0.001	Pagamento de Precatórios	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro	

II - Indicação expressa da fonte de recursos

Fonte 01 – Tesouro. O crédito será coberto por anulação parcial de R\$ 15.000,00 da ficha 14 da Câmara Municipal, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

III - Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Descrição	Valor
Crédito adicional especial	R\$ 15.000,00
Anulação compensatória	R\$ 15.000,00
Variação líquida da despesa autorizada	R\$ 0,00
LOA inicial da Câmara em 2026 – Lei nº 11.725/2025	R\$ 34.876.800,00
Crédito / LOA inicial da Câmara × 100	0,0430%

O crédito é integralmente compensado por anulação de igual valor no orçamento da Câmara. O total da despesa autorizada permanece inalterado e o pedido não prevê aumento dos repasses do Executivo. O percentual apresentado expressa a proporção do crédito em relação à LOA inicial da Câmara, não um aumento líquido do orçamento. A compatibilidade com as metas fiscais consolidadas será conferida pelo setor municipal competente.

Exercício	Despesa específica estimada	Acréscimo recorrente projetado
2026	Até R\$ 15.000,00	Sem aumento líquido da dotação total
2027	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A despesa refere-se à obrigação judicial específica, com execução estimada em 2026. Não há acréscimo recorrente projetado para 2027 e 2028 decorrente deste crédito, considerada a quitação no exercício. As previsões já existentes para outras obrigações permanecem inalteradas.

IV - Memória de cálculo da anulação

Anulação parcial da ficha 14: 22.01.4.4.90.52.01.122.0023.2.154.01.0000. Posição da execução orçamentária de 2026 consultada em 14/10/2026. O saldo disponível considera o bloqueio registrado de R\$ 61.878,73.

Descrição	Valor	Percentual ¹
Saldo a empenhar antes da anulação	R\$ 617.246,36	—
Valor bloqueado	R\$ 61.878,73	—
Saldo disponível antes da anulação	R\$ 555.367,63	100,00%

Descrição	Valor	Percentual ¹
Valor da anulação proposta	R\$ 15.000,00	2,70%
Saldo disponível após a anulação	R\$ 540.367,63	97,30%
Saldo a empenhar após a anulação	R\$ 602.246,36	—

¹ Percentuais calculados sobre o saldo disponível de R\$ 555.367,63. Cálculo: R\$ 617.246,36 – R\$ 61.878,73 – R\$ 15.000,00 = R\$ 540.367,63.

V - Justificativa técnica fundamentada

O crédito especial de R\$ 15.000,00 destina-se ao pagamento da Requisição de Pequeno Valor nº 0340945-03.2026.8.26.0500, vinculada ao Processo nº 0008213-10.2025.8.26.0037/01, referente a diferenças de horas extras decorrentes da revisão do divisor utilizado no cálculo.

A abertura cria dotação específica no orçamento de 2026 da Câmara Municipal. O valor solicitado constitui estimativa suficiente para a cobertura orçamentária; a liquidação e o pagamento observarão o montante devido nos autos, a atualização cabível e as retenções legais.

A cobertura decorre de anulação parcial da dotação de Equipamentos e Material Permanente, indicada no Ofício nº 18/2026/DF. Após a anulação, o saldo disponível estimado será de R\$ 540.367,63, mantido o bloqueio registrado.

VI - Cronograma estimado de execução da despesa

Outubro a novembro de 2026: aprovação da lei, abertura do crédito, empenho, liquidação e pagamento da obrigação judicial, até o limite orçamentário de R\$ 15.000,00, observados o prazo judicial aplicável e a definição do valor efetivamente devido.

VII – Identificação do programa e da ação no planejamento

Campo	Identificação / alteração para 2026
Programa / ação	0022 – Encargos Especiais / 0001 – Pagamento de Precatórios
PPA 2026–2029 e LDO 2026	Destinação de R\$ 15.000,00 para a RPV e redução de igual valor na ação 2154 do programa 0023, sobre os valores vigentes.
Novo indicador	Requisições de Pequeno Valor liquidados
Unidade / meta / referência	UNIDADE / meta física e do indicador: 1 / TJ/SP
LOA 2026	Criação da dotação de Sentenças Judiciais e anulação parcial da ficha 14.

Conclusão

Os elementos acima instruem a abertura de crédito adicional especial de R\$ 15.000,00, com cobertura integral por anulação parcial da ficha 14, e a correspondente compatibilização do PPA, da LDO e da LOA, para os fins do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963/2026.

A análise limita-se à instrução orçamentária do pedido, sem substituir a apuração do valor judicial a pagar e a conferência pelos responsáveis competentes.

Araraquara, 13 de outubro de 2026.

DANIEL HENRIQUE
DINOIS:36961923844

Daniel Henrique Dinois
Diretor de Unidade
Diretoria de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9629-51E3-B754-B530

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL HENRIQUE DINOIS (CPF 369.XXX.XXX-44) em 14/10/2026 10:07:52 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO (CPF 440.XXX.XXX-93) em 15/10/2026 15:57:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 16/10/2026 12:33:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9629-51E3-B754-B530>